



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 06 /2023.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Genival Montenegro Pires-IGMP, e dá outras providências.

A Vereadora que subscreve, Shirleuda Carlos M. soa S. Pires, desta Casa municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Organiza do Município e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta ao plenário, o seguinte projeto de Lei;

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Instituto Genival Montenegro Pires-IGMP, instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

Art. 2º. A entidade distinguida, salvo motivo justo, deverá apresentar anualmente até o dia 30 de abril, ao órgão competente do Governo Municipal, relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior, bem como publicar o balanço financeiro referente ao mesmo período.

Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I – deixar de cumprir as exigências do art. 2º.
- II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos.
- III – alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 10 de junho de 2023.

Shirleuda C.M.S. Pires

Shirleuda Carlos Montenegro dos Santos Pires
- Vereadora/requerente -

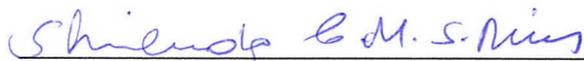
JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares, o presente Projeto de Lei tem por objeto declarar de Utilidade Pública Municipal o Instituto Genival Montenegro Pires-IGMP, instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

Nosso pedido tem como justificativa o apoio a esta Instituição que se propõe a promover, incentivar, capacitar e treinar pessoas portadoras de deficiências e em vulnerabilidade social para o mercado de trabalho e outras, conforme expresso art. 3º do Estatuto.

Por isso, o Instituto Genival Montenegro Pires-IGMP, apesar de ser uma instituição fundada em outubro de 2021, merece toda atenção por parte do Poder Público local, a começar pela declaração de utilidade pública municipal.

Assim sendo, contamos com o apoio dos nobres Colegas para a aprovação da presente propositura de Lei.



Shirleuda Carlos Montenegro dos Santos Pires

- Vereadora/requerente -